

**TERMO DE
REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, para aquisição de equipamentos para produção de fotografia e vídeo, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE (GRUPO) 01 - COTA EXCLUSIVA (G1)							
Item	Código Efisco	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	617803 - 0	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - RESOLUCAO MINIMA DE 20 MEGAPIXELS, PARA GRAVACAO TIPO 4K UHD E DISPAROS CONTINUOS DE ALTA VELOCIDADE, TELA LCD TATIL E INCLINAVEL DE 3,0" A 3,2", SLOT PARA CARTAO SD/SDHC/SDXC, ALIMENTACAO POR BATERIA RECARREGAVEL DE IONS DE LITIO, ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA RAPIDO, TAMPAS DE PROTECAO, ALCA AJUSTAVEL E CABO USB	Nikon	Unidade	1	R\$6.664,75	R\$6.664,75
2	461017 - 2	OBJETIVA PARA MAQUINA FOTOGRAFICA - EM PLASTICO RESISTENTE, AF, MINIMO 18 - 140 MM DE ALCANCE DA DISTANCIA FOCAL, ABERTURA F/3.5 - F/22, MOTOR INTEGRADO, COM ESTABILIZADOR DE IMAGEM, ZOOM TELEFOTO, COM PARASOL, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	Nikon	Unidade	1	R\$3.022,00	R\$3.022,00

3	417769 - 0	FLASH - COMPATIVEL COM A CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL ADQUIRIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	Godox	Unidade	1	R\$1.034,37	R\$1.034,37
4	598305 - 3	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CARREGAR BATERIA PARA USO GERAL, CAPACIDADE PARA 4 PILHAS AA OU AAA DE 2500MAH OU 900MAH, VOLTAGEM DE 100 A 240V AC, 50/60 HZ, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO E LUZES LED INDICADORAS, PROTECAO CONTRA SOBRETENSAO, BAIXA TENSAO, POLARIDADE REVERSA, SUPERAQUECIMENTO E CURTO-CIRCUITO	Referência: Panasonic BQ-CC55	Unidade	1	R\$348,30	R\$348,30
5	419906 - 5	PILHA RECARREGAVEL - DE NIQUEL HIDRETO METALICO-LIVRE,DE 1.2 VOLTS,TAMANHO "AA",ATE 1000 VEZES RECARREGAVEL, COM 2500 MAH,EMBALAGEM DE FABRICA	Referência: Panasonic Eneloop Pro	CARTELA C/ 2 UN	4	R\$88,30	R\$ 353,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 01						R\$ 11.422,62	

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE MARCA ESPECÍFICA

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de corpo de câmera fotográfica digital e lente intercambiável, destinados à cobertura de eventos institucionais, registros internos e produção de material fotográfico oficial a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. Faz-se necessária a aquisição de um equipamento de maior precisão e confiabilidade, para que as fotografias realizadas em ambientes internos com baixa luminosidade, tais como coberturas de palestras, reuniões e eventos institucionais e produção de material fotográfico que exijam maior nitidez, alcance e consistência possam ser devidamente realizadas. Neste sentido, faz-se necessária a aquisição de equipamento mais robusto, versátil e tecnicamente adequado às demandas recorrentes do setor.

2.1.2. Informe-se, por oportuno, que este Termo de Referência atende ao exposto no artigo 41, inciso I, "b", da Lei nº 14.133, de 2021, que determina hipóteses excepcionais em que a Administração poderá indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que justificado pela necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

2.1.3. Diante desse cenário e em atendimento aos princípios da eficiência e economicidade, entende-se que os novos equipamentos devem ser compatíveis com os atualmente empregados no trabalho diário de cobertura fotográfica das agendas da Secretaria. Embora a GECOM possua apenas uma câmera fotográfica, que já se encontra obsoleta, os demais equipamentos utilizados (como lentes e acessórios) são da marca "Nikon" ou com ela compatíveis, de modo que, para garantir a compatibilidade dos encaixes e do sistema operacional entre câmera e lentes, é imprescindível que todos os equipamentos ora solicitados também sejam dessa mesma marca.

2.1.4. Em relação ao item 3 (flash externo), a escolha da marca foi pautada por critérios técnicos e econômicos. O fabricante selecionado oferece uma linha voltada especificamente para câmeras Nikon, combinando preços intermediários e elevado custo-benefício. Sua integração com o equipamento é assegurada pela configuração específica de cinco contatos na base, característica não encontrada em outros modelos disponíveis no mercado. Ademais, os produtos apresentam interoperabilidade universal dentro de seu ecossistema, ao passo que outras fabricantes

disponibilizam modelos restritos a marcas específicas, sem compatibilidade cruzada. Ressalta-se, ainda, a possibilidade de controle conjunto por transmissores de diferentes marcas que operem no sistema "X", otimizando a expansão, a economia e a reutilização dos equipamentos em distintos cenários. Considerando a utilização dos dispositivos em eventos institucionais, onde há a presença de múltiplas redes e dispositivos de transmissão, destaca-se a operação no sistema de rádio "X" de 2,4 GHz, com 32 canais e 99 IDs digitais, fator que contribui para a mitigação de interferências e permite disparo remoto e ajuste de potência de forma precisa.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Aquisição de equipamentos destinados à produção de imagens e vídeos em alta resolução das reuniões e eventos promovidos pela Secretaria de Administração, visando sua utilização em redes sociais, websites institucionais e processos de criação de materiais gráficos.

2.2.2. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos a partir da necessidade de cobertura dos eventos institucionais e do quantitativo de servidores da equipe da Gerência de Comunicação. Atualmente, a Gerência de Comunicação desta SAD, possui apenas um equipamento que se encontra obsoleto, sendo necessária aquisição de equipamentos para produção de material fotográfico e vídeos institucionais desta Secretaria.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.3.2. Neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em lote único é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que a aquisição agrupada do conjunto, composto por corpo de câmera, lente, unidade de flash externo e sistema de alimentação (pilhas e carregador inteligente), de um único fornecedor configura medida técnica para garantir a integridade operacional e a compatibilidade do objeto.

2.3.3. A aquisição de diferentes fornecedores aumenta consideravelmente o risco de incompatibilidades (eletrônica e mecânica), tendo em vista que a integração entre a pinagem da sapata da câmera e os contatos do flash exige uma sincronia rigorosa de protocolos de comunicação para o funcionamento das funções automáticas de exposição e sincronismo de alta velocidade.

2.3.4. A centralização em um único fornecedor, juntamente com a responsabilidade pela interoperabilidade dos sistemas, assegura o pleno funcionamento dos equipamentos. Essa estratégia garante que a aquisição seja tecnicamente segura e apropriada, além de preservar a continuidade operacional dos dispositivos já implementados pela instituição.

2.3.5. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras. (Valor atualizado pelo [Decreto nº 12.807](#), de 29 de dezembro de 2025).

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.3 deste Termo de Referência) para o lote.

2.5.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o lote, tomando-se como referência todos os preços ofertados durante o procedimento (art. 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 56.586/2024), conforme justificativa do item 4.1.1, e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do quadro resumo deste Termo de Referência (tópico 1.3), para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

3.1.1. O corpo de câmera deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

a) Marca:

I) Nikon;

b) Sensor e Imagem

- I) Formato APS-C (aprox. 23,5 × 15,6 mm);
- II) Resolução mínima de 20 megapixels;
- III) Tecnologia CMOS.

c) Processamento e Desempenho:

- I) Processador de imagem de última geração da linha do fabricante (ou equivalente);
- II) Disparo contínuo mínimo de 8 quadros por segundo;
- III) Intervalo de sensibilidade ISO de 100 a 51.200 ou superior, expansível.

d) Sistema de Foco:

- I) Mínimo de 50 pontos de autofoco;
- II) Pelo menos 15 pontos do tipo cruzado (cross-type);
- III) Sistema de foco contínuo adequado para sujeitos em movimento.

e) Conectividade:

- I) Wi-Fi integrado ou tecnologia sem fio equivalente;
- II) Entrada para microfone externo;
- III) Possibilidade de atualização de firmware.

f) Compatibilidade:

- I) Suporte a lentes com motor de foco integrado;
- II) Baioneta padrão do fabricante, garantindo ampla oferta de lentes compatíveis.

3.1.2. A lente intercambiável deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) Marca:

I) Nikon;

b) Distância Focal:

I) 18-140 mm;

c) Abertura Variável Máxima e Mínima:

I) f/3.5-5.6 e f/22-38, respectivamente;

d) Tamanho do filtro:

I) 67 mm (P = 0,75 mm);

e) Estabilização Óptica:

I) Sistema de redução de vibração ou estabilização óptica integrada;

f) Qualidade Óptica

- I) Pelo menos um elemento de baixa dispersão (ED ou equivalente);
- II) Elementos asféricos para redução de distorções;
- III) Revestimento múltiplo (multi-coating) para controle de reflexos e flare.

g) Sistema de Foco Automático Silencioso:

I) Motor de onda silenciosa (SWM, STM ou equivalente tecnológico) que permita focagem automática rápida e precisa com emissão mínima de ruído;

3.1.3. Especificações Técnicas do Flash Externo

a) Marca:

I) Godox;

b) Compatibilidade de Protocolo:

I) Suporte total ao sistema Nikon i-TTL e Sincronização de Alta Velocidade (HSS) até 1/8000s;

c) Número Guia (NG):

I) 60 (metros, em ISO 100 e posição de zoom de 200mm);

d) Cobertura de Zoom:

I) Automática ou manual, variando de 20mm a 200mm (equivalente em formato 35mm);

e) Articulação da Cabeça:

I) Inclinação vertical de -7° a 120°;

II) Rotação horizontal de 330° (150° para a esquerda e 180° para a direita);

f) Sistema de Rádio Integrado:

I) Tecnologia de 2,4 GHz (Sistema X), com alcance de até 100 metros;

g) Canais e Grupos:

I) 32 canais e 5 grupos de controle (A, B, C, D e E), com suporte a ID de segurança sem fio (01-99);

h) Tempo de Reciclagem:

I) Aproximadamente 0,1 a 2,6 segundos;

i) Duração do Flash:

I) 1/300 a 1/20000 de segundo.

j) Interface de Conexão:

I) Sapata metálica com pinagem Nikon (5 contatos) e porta de sincronismo de 2,5mm.

k) Controle de Potência:

I) Saída de luz ajustável em modo manual de 1/1 (potência total) até 1/128 (potência mínima), permitindo o ajuste fino da exposição através de incrementos de 1/3 de stop (ponto).

3.1.4. Especificações Técnicas de energia para flash (Kit Carregador Inteligente + Pilhas)

3.1.4.1. Requisitos Técnicos: Carregador de Pilhas Inteligente Microprocessado

a) Canais de Carga Independentes:

I) O equipamento deve possuir 4 slots de carga com monitoramento individual, permitindo o carregamento de 1 a 4 pilhas simultaneamente, sem interferência mútua entre as células.

b) Sistema de Corte de Carga (Delta V):

I) Sensor microprocessado para identificação automática do pico de voltagem e interrupção imediata da corrente ao atingir a carga plena, prevenindo a sobrecarga.

c) Monitoramento Térmico:

I) Presença de sensores de temperatura internos que suspendem o processo de carregamento caso as células atinjam níveis de calor prejudiciais à química Ni-MH.

d) Detecção de Erros e Segurança:

I) Capacidade de identificar e alertar sobre a inserção de pilhas não recarregáveis (alcalinas) ou células com resistência interna excessiva (danificadas), interrompendo a alimentação automaticamente.

e) Sinalização de Status:

I) Indicadores visuais individuais por canal para informar o estado operacional (em carga, carga completa ou erro detectado).

f) Alimentação Elétrica:

I) Operação em regime bivolt automático (100V a 240V - 50/60Hz).

g) Timer de Segurança:

I) Sistema de backup para desligamento automático por tempo, atuando como camada adicional de proteção em caso de falha nos sensores de voltagem primários.

h) Compatibilidade de Formato:

I) Suporte nativo e mecânico para pilhas nos padrões AA e AAA.

3.1.4.2. Requisitos das Células de Energia Recarregáveis (Pilhas AA):

a) Quantidade:

b) Alimentação Elétrica:

I) 08 unidades, acondicionadas em embalagens de fábrica contendo 2 (duas) ou 4 (quatro) unidades por cartela.

c) Composição Química e Padrão:

I) Níquel-Metal Hidreto (Ni-MH) de alta performance.

II) Formato AA (LR6);

d) Capacidade de Carga:

I) Mínima de 2500 mAh (miliamperes-hora).

e) Tensão Nominal:

I) 1.2V, com curva de descarga estável sob alta demanda de corrente.

f) Alta Taxa de Descarga (High Drain):

I) Projetadas para suportar picos de corrente instantâneos exigidos pelo carregamento de capacitores de flashes profissionais sem queda prematura de tensão.

g) Tecnologia de Descarga:

I) Baixa Auto-Descarga (LSD - Low Self-Discharge), garantindo a retenção de pelo menos 85% da carga nominal após 12 meses de armazenamento.

h) Velocidade de Reciclagem Constante e Resistência Interna:

I) Devem garantir tempos de recarga do flash estáveis entre disparos sucessivos, minimizando o aumento do intervalo de espera à medida que a carga da célula diminui;

II) Baixa resistência interna para suportar picos de corrente exigidos por capacitores de flashes profissionais, permitindo tempos de reciclagem reduzidos;

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ R\$ 11.157,72 (onze mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) distribuído no seguinte lote:

a) **LOTE (GRUPO) 01** – Valor estimado total - R\$11.157,72 (onze mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos);

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0501120101

Unidade: 00106

Programa: 04.122.0452.4376.2607

Elemento de Despesa: 4.4.90

Categoria Econômica: 4

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Considerando que o único lote desta contratação possui valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, será este considerado de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTAS

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.1. As propostas enviadas deverão ser acompanhadas de folders ou catálogos que comprovem as características dos produtos para fins de comprovação de atendimento ao solicitado no item 3 deste termo de referência, sendo submetidas todas as propostas à validação pela Gerência de Comunicação, área demandante, que verificará se o equipamento atende a todas as especificações necessárias.

5.2.2. Após o encerramento do certame, a proposta do vencedor será submetida a uma avaliação técnica. Caso não cumpra os requisitos estabelecidos, será desclassificada e a segunda colocada será convocada. Este processo continuará até que uma proposta, bem como as especificações dos equipamentos, esteja em conformidade com os termos estabelecidos no Termo de Referência.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazos previstos neste Termo de referência:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.1.1.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.1.1.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6 Modelo

6 Modelo

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

6.1.3.3. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da

sede ou domicílio da proponente;

6.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

6.1.3.4. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.1.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.1.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.1.5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.1.5.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da Nota de Empenho.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. As obrigações da Contratante serão detalhadas no presente termo de referência:

7.3.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;

7.3.1.2. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

7.3.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens provisoriamente recebidos com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

7.3.1.4. Competirá ao servidor designado pela contratante acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade do objeto;

7.3.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, de seus anexos e da proposta apresentada e, ainda:

7.4.1.1. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

7.4.1.2. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

7.4.1.3. Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;

7.4.1.4. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da respectiva notificação, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

7.4.1.5. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

7.4.1.6. Entregar o manual do usuário e protocolos, com uma versão em português;

7.4.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa

do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do fornecimento pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

7.4.1.9. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

7.4.1.10. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

7.4.1.11. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.4.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto contratado, sendo que eventual pessoal alocado devido a contratação não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.4.1.13. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

7.4.1.14. Manter, durante o prazo de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFORPE;

7.4.1.15. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), por se tratar de fornecimento de baixo valor e baixa complexidade, cuja execução ocorrerá por meio de entrega imediata. Ademais, o pagamento apenas será realizado após o recebimento definitivo do objeto, não havendo riscos para a Administração.

7.6. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.7.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.7.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de correio eletrônico, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Av. Antônio de Goes, 194 - Pina, Recife - PE, 51010-000.

7.7.5. A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) Superintendência de Comunicação (Sucom).

7.7.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) Superintendência de Comunicação (Sucom).

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste Termo de Referência, desde que a empresa vencedora esteja inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

8.2. A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do termo de referência;

8.3. O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal da contratação;

8.4. A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023;

8.5. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

8.7. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do fornecimento e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

8.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.10. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.11. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX100)365$

8.13. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura subsequente a da ocorrência;

8.14. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

8.15. A Contratada deverá informar, na Nota Fiscal/Fatura, seus dados bancários para a realização respectivo pagamento;

8.16. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da Contratada;

8.17. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado

à conta corrente.

9. DAS SANÇÕES

9.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.1.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFORPE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

9.2.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.2.7. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

9.2.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

9.2.9. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão;

9.2.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO OU À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A entrega do objeto será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da Nota de Empenho.

10.2. Os materiais serão entregues na Secretaria de Administração, situada na Av. Antônio de Goes, 194 - Pina, Recife - PE, 51010-000- Recife/PE., de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00;

10.3. Os materiais deverão estar em plenas condições de uso a contar da entrega pelo fornecedor.

10.4. Não serão aceitos materiais com defeito de fabricação que comprometa a sua plena utilização.

10.5. Quando o equipamento entregue apresentar defeito de fabricação ou características básicas e/ou qualidade não corresponder às exigências deste Termo de Referência e E-fisco, a empresa será notificada para substituição.

10.6. A substituição mencionada deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para esta Secretaria, independentemente da aplicação das penalidades previstas em lei. 11.7. A garantia do produto será o definido pelo fabricante, devendo ser de, no mínimo, 12 meses, contados do recebimento definitivo do objeto.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C - Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato (Aplicável quando não houver contrato)

Anexo D - Declarações complementares

Anexo E - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Se for o caso)

Recife, ____ de _____ de 20__.

Assinatura(s) do(s) responsável(is) pela elaboração/aprovação do TR

Cargo(s)

Matrícula(s)

DATA DE VERSÃO DO TR SAD 27/02/2025

ANEXO A MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de

acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
5					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__
Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:
PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:
SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO D

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Costa**, em 05/03/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Calado**, em 05/03/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82507069** e o código CRC **70AB70E4**.

